

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2010

ACTA Nº 23/2010

Aos dezassete dias do mês de Novembro do ano dois mil e dez, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Engº Nuno Filipe Sernache Gonçalves Lopes, Engº Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Faltou o Sr. Vereador, Dr. José Manuel Ramilo Pires, por se encontrar na Alemanha, em representação do Município, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade justificar a falta, conforme o estabelecido na alínea c) nº 1 do artigo 64º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram dez horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de doze de Novembro do ano em curso. -----

FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. A presente acta foi aprovada por unanimidade. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-23/10**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 217 de 16-11-2010, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	127.753,71 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	224,64 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.554,51 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	303.872,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,00 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	57.562,71 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	227.941,26 €
Conta nº4532202246605	Banco Comercial Português	3.166,24 €
Conta nº 24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	35.272,41 €

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	18.995,54 €
PRAZOº 003000031932283302031	Banco Santander Portugal, Sa	506.687,42 €
003000031983913302031	Banco Santander Portugal, Sa	448.059,12 €
003000031995294406100	Banco Santander Portugal, Sa	100.000,00 €
Em cofre	Tesouraria	1.041,50 €
Fundo de Maneio		500,00 €
TOTAL:		1.832.631,65 €
Saldo de:	Operações Orçamentais	1.831.087,96 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	1.543,69
Documentos		0,00 €
TOTAL:		1.832.631,65 €

OBRAS

PDM DE MARVÃO – ALTERAÇÃO POR ADAPTAÇÃO

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Srª Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida:

“Tenho a honra de informar V. Exª que, decorrente da publicação do Plano Regional do Ordenamento do Território do Alentejo pela Resolução do Conselho de Ministros nº 53/2010, de 2 de Agosto, foram identificadas as disposições do PDM incompatíveis com o PROTA.

Para a execução deste tipo de adaptação foi efectuada uma reunião de concertação no dia 10 de Setembro, sobre o modo como se iria elaborar a mesma.

A nova redacção dos Artigos 10º e 22º do nosso Regulamento do PDM de Marvão, após despacho de V. Exª de 7 de Outubro, foi enviada para a CCDRA e obtivemos resposta e proposta de alteração no dia 22 de Outubro, como se pode verificar nos documentos anexos (Anexo).

Mais tarde, tivemos nova informação, decorrente do mail de 03/11/2010, que vem alterar a redacção então indicada.

Perante esta concertação, a redacção dos dois artigos passa a ser a constante do Anexo II a esta informação.

Esta alteração é uma alteração por adaptação, nos termos da alínea a) do nº 2 do Artº 97 do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, na redacção dada pelo Dec-Lei 46/2009, de 20 Fevereiro.

Esta adaptação deverá estar concluída no prazo de 90 dias, através da reformulação na parte afectada, aplicando-se o disposto nos artºs 148º e 151º do referido diploma, no que respeita à publicação em diário da Republica, na sua divulgação através da comunicação social (dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional), no boletim municipal e na página da Internet do Município.

De acordo com o exposto e se V. Exª assim o considerar, esta alteração vindo a ser aprovada pela Exmª Câmara Municipal, deverá a mesma propor a sua aprovação à Exmª Assembleia Municipal.

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.”

Sobre este assunto, o Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes perguntou se a alteração se aplica só a novas construções ou também a ampliações.

A Srª Engª Soledade informou que, de acordo com o artigo 10º, aplica-se apenas a novas construções.

O Sr. Presidente informou que a proposta do PROT foi contestada pelo município e este não votou favoravelmente.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, pelo que irá solicitar ao seu Presidente a realização de uma Assembleia Extraordinária daquele órgão para o

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

efeito. -----

REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DO RIO SEVER – ANÁLISE DOS ERROS E OMISSÕES -----

Este assunto encontra-se acompanhado da seguinte informação da Sr^a Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex^a que decorrente das listas de erros e omissões apresentados pelos interessados os mesmos foram colocados para análise dos projectistas, discutidos e enviados de acordo com o Anexo I a esta Informação. -----

A lista apresentada em anexo contempla a listagem dos erros e de omissões assumidos pela empresa projectista, como entidade responsável pelo respectivo projecto. Consideraram-se como rejeitados, todos aqueles que não foram expressamente aceites na mesma listagem. -----

A mesma, de acordo com o disposto no n^o 5 do Art^o 61 do Dec-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro (Código dos Contratos públicos), é colocada à consideração de V. Ex^a, de modo a propor à Exm^a Câmara Municipal que se pronuncie sobre os mesmos, como órgão competente para a decisão de contratar. -----

Da análise dos erros e omissões assumidos, e mediante informação da empresa responsável pelo projecto, constante do Anexo II, a mesma assume que o valor a imputar aos erros e omissões é de 40.867,77€, ao que acresce o valor do IVA. -----

Informa-se que o preço base do procedimento colocado a concurso foi de 784.462,69€, ao que acresce o valor do IVA, pelo que, de acordo com a informação da empresa projectista o acréscimo de erros e omissões corresponde a cerca de 5,5% relativamente ao preço base. -----

Se V. Ex^a e a Exm^a Câmara Municipal considerarem de manter o preço base, então o procedimento continua, decorrendo até ao término do prazo para a apresentação das propostas, se pelo contrário decidirem por uma alteração do preço base de modo a se adicionar o valor referido pela empresa, então ter-se-á de publicar um novo anúncio no Diário da Republica, rectificativo e o prazo para a apresentação das propostas será de 30 dias a pós a publicação do mesmo. -----

Relativamente às quantidades por valor global, constantes do Mapa de Medições, a equipa projectista não apresentou mais informações, pelo que não foram aceites como erros ou omissões. -----

Na fase de projecto foi alertada a equipa projectista para o facto das quantidades previstas virem devidamente quantificadas, e não por valor global. Embora na fase de esclarecimentos deste concurso, os concorrentes não tenham solicitado esclarecimentos e nesta fase de apresentação de erros e omissões também não apresentem valores devidamente quantificados, poderá eventualmente ocasionar, no decorrer dos trabalhos, alguns trabalhos a mais. -----

Perante a colocação de erros e omissões coloca-se ainda à consideração a ratificação da decisão de V. Ex^a de relativamente à suspensão do prazo para a decisão sobre os erros e omissões e por conseguinte a prorrogação automática do mesmo já inserida na Plataforma da Contratação Pública. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar os erros e omissões apresentados. -----

Não participou na votação o Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, por fazer parte do procedimento, de acordo com o estabelecido na alínea d) do artigo 44^o do CPA. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

17^a ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 72/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a alteração referida, com a abstenção do Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

15ª ALTERAÇÃO AS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – RATIFICAÇÃO -----

Foi presente a alteração referida em epígrafe, para ratificação da Câmara Municipal. -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (com a ref. DA 73/10) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria ratificar a alteração referida, com a abstenção do Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----

PROPOSTA PARA REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS -----

Pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, foi proposto o seguinte: -----

“O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, estabelece um novo regime jurídico da organização dos serviços das Autarquias Locais, determinando, no seu artigo 19.º que os Municípios devem promover a reorganização dos seus serviços até 31 de Dezembro de 2010. -----

Considerando que: -----

Nos termos do disposto no artigo 7.º do referido diploma legal, compete à Câmara Municipal, sob proposta do seu Presidente, criar as unidades orgânicas flexíveis e definir as respectivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. -----

A estrutura hierarquizada, apesar de constituída por unidades orgânicas nucleares e flexíveis, só pode integrar, no Município de Marvão, por força do que se mostra estabelecido no Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, unidades orgânicas flexíveis. -----

Na sequência da proposta apresentada pela Câmara Municipal, foi aprovado pela Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 3 de Setembro do corrente ano, o modelo de estrutura hierarquizada a adoptar na organização dos serviços municipais e fixado em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a constituir. -----

1. Face ao acima exposto propõe-se que a Câmara Municipal crie, ao abrigo da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, as seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

Serviço de Protecção Civil -----

Divisão Administrativa (DA) -----

Divisão Financeira (DF) -----

Divisão de Acção Social, Educação e Divulgação (DASED) -----

Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida (DOAQV) -----

2. Dada a similitude de atribuições e competências verificadas entre as ora aprovadas unidades flexíveis DA e DOAQV e as anteriormente existentes DA e DOAQV, propõe-se a manutenção como dirigentes dos

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

respectivos chefes Srs. Manuel da Conceição Lourenço e Eng.^a Maria Soledade Almeida Pires, mantendo-se relativamente a estes o regime da comissão de serviço em que se encontram investidos.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta do Sr. Presidente, criando as unidades orgânicas flexíveis acima descritas. -----

LICENCIAMENTO DE MÁQUINAS DE DIVERSÃO -----

Foi presente a seguinte informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa: -----

“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex^a que foi requerido pela Convivendo, Lda, com sede em Portalegre, o licenciamento de uma máquina de diversão, que se encontra instalada no Centro Cultural Desportivo e Recreativo de Alvarões. Mais informo V. Ex^a que o pedido de licenciamento da máquina atrás referida se encontra instruído com todos os documentos referidos no n.º 2 do artigo 23º do Decreto – Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, pelo que pode ser concedida a licença em questão. À consideração superior.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder a licença solicitada. -----

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO – MOÇÃO SOBRE O ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2011 -----

Foi presente uma Moção sobre o Orçamento de Estado para 2011, aprovada com maioria no Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, no dia 09 de Novembro de 2010. -----

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu algumas explicações. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a Moção apresentada. -----

CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO A LONGO PRAZO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS ---

“Análise das condições de financiamento. -----

Enquadramento legal. -----

Artigo 15.º, n.º 3 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, em conjugação com o n.º 6 do artigo 39.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais). -----

Deliberou a Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 20 de Outubro do corrente ano proceder á contracção de um empréstimo a longo prazo ate ao valor de 782.900,00 €, destinado a financiar 75% da componente nacional dos projectos com participação de fundos comunitários, ao abrigo dos diplomas legais acima referidos. -----

1. Foram pedidas propostas às seguintes instituições de crédito: -----

- Caixa Geral de Depósitos -----
- Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----
- Banco BPI, S.A. -----

2. Apresentaram propostas as seguintes instituições de crédito: -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mutuo do Norte Alentejano -----
- Caixa Geral de Depósitos -----
- Banco Santander Totta, S.A. -----

3. Análise das propostas -----

Analisadas as condições de financiamento das propostas apresentadas, conforme quadro anexo I, verifica-se que todas elas apresentam condições idênticas, com excepção, do “spread” e das comissões. -----

Conclui-se por isso que a proposta de financiamento mais vantajosa para o Município é a da Caixa Geral de Depósitos. -----

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

4. Em face do exposto propõe-se: -----

1.º Que o empréstimo seja contraído na Caixa Geral de Depósitos. -----

2.º Condições contratuais: -----

a) Montante – Até 782.900,00 €; -----

b) Finalidade – financiamento dos projectos abaixo indicados: -----

Projecto	G.O.P. 's	Investimento	Componente Nacional (CMM)
Requalificar Marvão a)	02 001 2009/1	1.295.347,78 €	259.069,56 €
Requalificação do Bairro Novo da Portagem a)	05 004 2007/5	438.084,00 €	87.616,80 €
Arranjo Paisagístico do Cancho e Choça da Beirã a)	05 004 2007/13	79.647,10 €	15.929,42 €
Beneficiação do CM do Monte Pobre – Prado a)	09 001 2009/40	159.395,75 €	31.879,15 €
Casa de acolhimento ambiental - REHABITAR b)	10 001 2008/35	146.937,00 €	62.711,00 €
Requalificação, recuperação e reconhecimento das Margens do Rio Sever a)	02 002 2009/7	916.666,97 €	183.333,39 €
Criação do Centro Municipal de Protecção Civil a)	07 003 2009/26	245.480,00 €	49.096,00 €
Construção do Pavilhão Industrial (criação de microempresas) em Santo António das Areias a)	08 007 2007/15	857.329,65 €	171.465,93 €
Execução do Caminho Municipal entre Portagem – Olhos de Agua – CM 521	09 001 2010/110	152.136,00 €	30.427,32 €
Área de acolhimento empresarial/ Loteamento Industrial de Santo António das Areias – 1.ª fase a)	08 007 2007/16	228.347,86 €	45.669,57 €
Pavilhão Polivalente de Marvão a)	02 002 2010/113	533.467,90 €	106.693,58 €
Total		5.052.839,91 €	1.043.890,72 €

a) Programa INALENTEJO -----

b) Programa LEADER -----

a) Prazo – Vinte anos -----

b) Período de utilização – Até três anos, a contar da data da assinatura do contrato; -----

c) Período de carência – 3 anos; -----

d) Período de pagamento de juros – Trimestrais, postecipados; -----

e) Prestações – Iguais (de capital e juros), trimestrais e sucessivas; -----

f) Comissões – 40,00 €/ano; -----

g) Taxa – Indexada à Euribor a seis meses acrescida do “spread” de 3,94%; -----

Que sejam dados poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovar a minuta do contrato a formalizar com a referida instituição bancária. -----

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Que o processo de empréstimo seja submetido à Assembleia Municipal para aprovação e autorização da contracção, de acordo com o estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, para o que se juntam os documentos referidos no n.º 7 do artigo atrás referido. -----

Que o processo seja submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.” -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a análise das condições de financiamento, elaborada pela Comissão de Análise das Propostas, com o voto contra do Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, e a abstenção da Srª Vereadora, Drª Madalena Tavares. -----

A Câmara Municipal deliberou ainda por maioria que os pedidos de libertação do empréstimo apenas sejam efectuados à medida que as obras sejam financiadas e que haja execução e pagamento das mesmas. -----

Deliberou ainda proceder à audiência prévia dos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 101º do CPA. -----

A Srª Vereadora referiu que se abstinha no seguimento da posição tomada anteriormente. -----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Sr. Presidente informou que se deslocou ao Tribunal de Castelo Branco, a fim de tratar do assunto da Providência Cautelar referente ao Agrupamento de Escolas de Marvão, mas não houve qualquer resposta sobre este assunto, tendo sido ouvidas algumas testemunhas. -----

Referiu ainda que tem algumas dúvidas sobre a sua aceitação. Quanto à acção, segundo a Drª Vera Magro temos alguma hipótese. -----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----

O Sr. Vereador, Engº Nuno Lopes, perguntou ao Sr. Vereador, Engº Luis Vitorino porque motivo os Sapadores não são accionados para cortar árvores que caem e continuam a ser chamados os Bombeiros. -----

O Sr. Vereador Luís informou que a Câmara Municipal concede subsídio aos Bombeiros e que os mesmos têm sempre uma equipa disponível. -----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----

O Sr. Vereador, Eng. Nuno Lopes, solicitou à Câmara Municipal uma auditoria à actividade desenvolvida no concelho pelas empresas: “MarvãoRur” e “Marvão - SGP”, relativamente aos trabalhos pagos e executados. -----

Após acesa discussão sobre este assunto, o Sr. Vereador Nuno Lopes lamenta que o Sr. Presidente se sinta ferido e que mais uma vez o tenha ameaçado. -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim,

2010.11.17

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 11:30 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O CHEFE DE DIVISÃO,

2010.11.17